

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR



Ata da Sessão Ordinária nº 3.439

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Fábio Duarte Fernandes e do Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos. Ausentes por férias os Juízes Militar Sergio Antonio Berni de Brum e os Civis Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.438, de 18.07.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Embargos de Declaração Crime nº 1000080-74.2018.9.21.0000

Embargante: Ex-Sd. Aldir Strapasson

Embargado: Ministério Público

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, acolhe os embargos de declaração crime para reafirmar o prequestionamento pretendido e explicitar que a pena deve ser cumprida em estabelecimento penal comum.

Embargos de Declaração na Apelação Cível PJe nº 0800002-95.2017.9.21.0001

Embargante: Daniel Felipe Camargo Caneda

Embargado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, acolhe os embargos de declaração, com efeitos infringentes, majorando a verba honorária e fixando-a no cômputo geral final em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), nos termos do art. 85, §§ 2°, 8° e 11 do CPC, tendo em vista o valor inicial fixado pelo juízo *a quo* e o trabalho adicional do Procurador do ora embargante.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches Secretária de Plenário Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues Presidente